



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**  
**Centro de Artes**  
**Programa de Pós-Graduação em Artes - PPGArtes**

**EDITAL PPGArtes Nº 01/2025**

**CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO  
DE PROFESSORES 2025**

**O Programa de Pós-Graduação em Artes – PPGArtes da Universidade Federal de Pelotas - UFPel faz saber aos interessados que, no período de 24 de fevereiro a 23 de março de 2025, estarão abertas as inscrições para o Credenciamento e Recredenciamento de docentes pesquisadores de artes para o Quadro Docente dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós Graduação.**

**O credenciamento como membro do Quadro Docente Permanente do PPGArtes não cria vínculo empregatício com a Universidade Federal de Pelotas.**

**Os(as) professores(as) sem vínculo com a UFPEL, deverão, após o resultado da seleção, encaminhar os documentos necessários para o procedimento normativo do regime Professor Voluntário previsto na Resolução 32/2019 do COCEPE.**

**I. OBJETO DO EDITAL**

O presente Edital torna pública a abertura de inscrições para o processo de Credenciamento e Recredenciamento de professores(as) no PPGArtes - UFPel.

**II. DAS VAGAS**

Estão abertas vagas para docentes permanentes nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Artes PPGArtes - UFPel:

- a. Perfil do(a) Professor(a) Permanente: o(a) professor(a) permanente estará alocado nas linhas do PPGArtes e suas produções artísticas e bibliográficas, bem como sua pesquisa, deverão estar relacionadas à linha, área de concentração, área de conhecimento, missão e objetivos do PPGArtes, disponíveis no link do site:

b. Linhas de pesquisa e caracterização

1. Educação em Artes e processos de Formação Estética

Estudos que tratam de processos educacionais em artes, relacionados a experiências estéticas e práticas pedagógicas, na educação formal, não formal e informal. Processos de mediação e formação em artes, nas relações entre cotidiano, cultura, tecnologias e sociedade, na zona sul do país, considerando suas especificidades fronteiriças e dialogando com os contextos nacionais e internacionais.

2. Processos de Criação, Poéticas e Cotidiano

Investigações no pensar e no fazer das Artes, enfocando processos de criação e dimensões poéticas de produções artísticas na contemporaneidade. Ênfase nas relações entre artes e sociedade nas abordagens políticas, éticas das linguagens nos contextos culturais, tecnológicos e do cotidiano.

3. Histórias e teorias das artes e transversalidade

Estudos das manifestações artísticas, por meio de seus processos constitutivos e suas relações sistêmicas. Contempla o estudo das teorias e histórias nas suas múltiplas relações com as Artes, buscando diálogo entre os contextos do Sul do Brasil e os de âmbito nacional e internacional. Dedicar-se a promover o desenvolvimento do pensamento crítico no campo das Artes, frente à diversidade dos modos de conhecer e de se relacionar com as manifestações artísticas, culturais e tecnológicas e suas inter-relações nos diferentes tempos históricos e com as influências na contemporaneidade, sem perder de vista a transversalidade com outros campos do conhecimento.

### **III. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO**

O credenciamento para professor junto ao PPGArtes inicia-se com a orientação de mestrado. Após a conclusão de duas orientações de mestrado, o docente fica habilitado à orientação de doutorado.

O credenciamento como Professor Permanente tem duração de até quatro anos, sendo obrigatória a oferta de uma disciplina a cada três semestres durante esse período.

a. Condições básicas para pleitear o credenciamento:

1. ter título de doutor(a);

2. ter concluído orientação de 04 (quatro) alunos no âmbito da graduação e/ou da pós- graduação no último quadriênio 2021 a 2024;
3. ter no mínimo 02 (duas) produções intelectuais relacionadas à Área de Concentração do Programa, compatíveis com a Linha de Pesquisa a que deseja se vincular e adequadas aos padrões de avaliação da CAPES para a área de Artes nos últimos 02 (dois) anos, atendendo aos critérios de produção intelectual, de acordo com o regimento do Curso disponível em:

[SEI UFPel - 2148951 - Parecer Normativo COCEPE](#)

4. Os(as) professores(as) vinculados à UFPel deverão coordenar projeto cadastrado no Sistema Cobalto. Os professores de outras IES deverão comprovar que coordenam projeto de pesquisa cadastrado na IES de origem.

#### **IV. DAS CONDIÇÕES PARA RECREDENCIAMENTO**

O processo de Recredenciamento é dirigido aos docentes do programa, sendo exigido ao interessado produção intelectual relacionada à Área de Concentração do Programa, compatíveis com a Linha de Pesquisa a que deseja se RECREDENCIAR e adequadas aos padrões de avaliação da CAPES para a área Artes inserida na plataforma sucupira, referente ao período da quadrienal (2021 – 2024). O(a) docente deverá ser coordenador(a) de projeto de pesquisa cadastrado no sistema da IES e atender e comprovar os critérios que constam no regimento do PPGArtes aprovado em 27/04/2023.

#### **V. DAS INSCRIÇÕES**

Os(as) interessados(as) deverão enviar à secretaria do PPGArtes-UFPel a documentação necessária abaixo relacionada até às 23:59h do dia 23 de março de 2024 por meio do e-mail [ufpel.ppgartes@gmail.com](mailto:ufpel.ppgartes@gmail.com) preenchendo o campo “Assunto” com o enunciado “INSCRIÇÃO SELEÇÃO CREDENCIAMENTO” ou “INSCRIÇÃO SELEÇÃO RECREDENCIAMENTO”. Os documentos solicitados para inscrição devem ser salvos em formato PDF E NOMEADOS COM O NOME DO(A) DOCENTE (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail.

##### **5.1. Para os(as) candidatos(as) ao Credenciamento são exigidos:**

- a. Carta ao colegiado do PPGArtes-UFPel (ANEXO I) solicitando sua inclusão como professor(a) no Colegiado do Programa e concordando com as condições e exigências do PPGArtes;
- b. Carta do Colegiado e/ou departamento vinculado, assinada pela coordenação do Curso, confirmando a cedência de 12 horas semanais para

exercer as atividades de pesquisa junto ao PPGArtes.

- c. Projeto de Pesquisa cadastrado no sistema da IES;
- d. Plano de Ensino de disciplina. (ANEXO II);
- e. Cópia do Diploma de Doutorado;
- f. Cópia do Currículo Lattes devidamente atualizado, com a produção dos últimos quatro anos.

## **5.2. Para os(as) candidatos(as) ao Recredenciamento são exigidos:**

- a. Carta ao colegiado do PPGArtes-UFPel (ANEXO I) solicitando o recredenciamento no Colegiado do Programa;
- b. Coordenação de Projeto de Pesquisa em andamento ou em aprovação no sistema da IES;
- c. Carta do Colegiado e/ou departamento vinculado, assinada pela coordenação do Curso, reafirmando a cedência de 12 horas semanais para exercer as atividades de pesquisa junto ao PPG.
- d. Cópia do Currículo Lattes devidamente atualizado, com a produção dos últimos quatro anos.

## **VI. DA AVALIAÇÃO**

Os critérios para avaliação dos candidatos obedecerão ao regimento do PPGArtes, conforme, PARECER NORMATIVO Nº 90, DE 27 DE ABRIL DE 2023, de acordo com a tabela de pontuação (ANEXO III) do presente edital e atendimento aos seguintes critérios:

### **6.1. Para os(as) candidatos(as) ao credenciamento**

- a. Carta encaminhada à Coordenação solicitando seu credenciamento ou recredenciamento como professor permanente explicitando a linha de pesquisa à qual se candidata;
- b. cumprimento das condições para credenciamento e recredenciamento, conforme CAPÍTULO III e IV do presente edital;
- c. Currículo Lattes atualizado, referente aos últimos 04 (quatro) anos de atividade – (2021 a 2024);
- d. ter no mínimo 01 (uma) produção artística e 01 (uma) bibliográfica por ano, nos últimos dois anos, o docente que pretende o vínculo na linha de Processo de Criação, Poéticas e Cotidiano;
- e. ter no mínimo 2 (duas) produções bibliográficas por ano, nos últimos dois anos, o(a) docente que pretende o vínculo na linha de Educação em Arte e Processos de Formação Estética ou Histórias e Teorias das Artes e Transversalidades;
- f. Projeto de Pesquisa em consonância com a linha de pesquisa à qual se candidata;

- g. Proposta de disciplina sobre tema vinculado ao projeto de pesquisa apresentado no cadastrado no sistema da IES.

## **6.2. Para os(as) candidatos(as) ao recredenciamento:**

- a. Ter uma média anual de 01 (uma) produção artística e 01 (uma) bibliográfica qualificada, conforme documento de área CAPES, para o(a) docente do NDP que está vinculado à linha de Processo de Criação e Poéticas do Cotidiano;
- b. Ter uma média anual de 2 (duas) produções bibliográficas qualificadas, conforme documentos de área CAPES, para o(a) docente do NDP que está vinculado à linha de Educação e Arte e Formação Estética ou Histórias e Teorias das Artes e Transversalidades;
- c. Ter uma média anual de 01 (uma) apresentação de pesquisa em evento científico da área, preferencialmente, de caráter nacional e/ou internacional, para NDP de ambas as linhas de pesquisa;
- d. Desenvolver Projeto de Pesquisa e Extensão em aderência à linha de pesquisa à qual está vinculado;
- e. Orientar iniciação científica;
- f. Manter o Currículo Lattes atualizado anualmente;
- g. Ter concluído pelo menos 1 (uma) orientação de Mestrado;
- h. Ministrando por ano pelo menos 1 (uma) disciplina no Programa e 1 (uma) disciplina na Graduação.

## **VII. COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

A Comissão de Credenciamento e Recredenciamento de docentes será realizada por uma comissão composta por três docentes do PPGArtes, um representante docente de cada linha, o(a) coordenador(a) ou o(a) coordenador(a) adjunto(a) e um docente externo, se necessário, vinculado à Programa de Pós-Graduação conforme o Parecer Normativo N° 90 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

- a. A Comissão avaliará a documentação encaminhada pelo candidato, elaborando um parecer com base nos critérios estabelecidos no regimento e aprovados pelo Colegiado do PPGArtes.
- b. A aprovação final do parecer elaborado pela Comissão será homologada em reunião do Colegiado.
- c. Caberá aos membros da Comissão realizar o processo de seleção e a indicação do quadro docente dos professores docentes do PPG.

## **VIII. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados da seleção dos professores para a composição do PPGArtes serão divulgados no dia 14 de abril de 2025, no site do Programa

<https://wp.ufpel.edu.br/ppgartes/>

## **IX. DO CRONOGRAMA**

As datas para realização das inscrições, da análise das propostas, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	<b>10/02/2025</b>
Data limite para inscrições	<b>24/02/2025 a 23/03/2025</b>
Análise das propostas pela comissão	<b>24/03/2025 a 28/03/2025</b>
Divulgação dos resultados	<b>04/04/2025</b>
Pedidos de reconsideração	<b>05/04/2025</b>

## **X. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

Solicitações de reconsideração serão acolhidas no dia 05 de abril de 2025 até às 23h59min e deverão obrigatoriamente ser encaminhadas à Comissão de credenciamento e credenciamento do PPGArtes, via e-mail: [ufpel.ppgartes@gmail.com](mailto:ufpel.ppgartes@gmail.com)

## **XI. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES**

Os(as) professor(as) vinculados(as) ao Programa estão sujeitos aos dispositivos do Regimento do PPGArtes-UFPeI, e as normas estabelecidas pela Capes para a área ARTES que exigem o cumprimento das seguintes atividades:

- a. Ministrando disciplina no PPG;
- b. Ministrando disciplina na Graduação;
- c. Participando das atividades pedagógicas e administrativas;
- d. Coordenando o Projeto de Pesquisa vinculado ao Programa;
- e. Orientando alunos do Programa e participando de bancas de avaliação do PPG e de outros Programas;
- f. Integrando as comissões e apoiando as ações de qualificação do PPG;
- g. Dar visibilidade à pesquisa desenvolvida no Programa;
- h. Ter vínculo funcional com a instituição ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas ou instituições, se enquadrarem em uma das seguintes condições especiais: 1 – receberem bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento; 2 – na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do Programa; 3 – na qualidade de professor de outra IES que tenham sido cedidos, por convênio formal para atuar como docente voluntário do Programa, conforme Resolução 32/2019 do COCEPE.

## **XII. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo, o candidato que:

- a. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições explicitadas neste edital;
- c. Não atender os critérios estabelecidos no PARECER NORMATIVO COCEPE Nº 90 de 27 DE ABRIL DE 2023, Capítulo VIII.
- d. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do PPGArtes, ouvido o Colegiado do PPGArtes.
- e. Ao inscrever-se neste processo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Pelotas, 31 de janeiro de 2025.

Prof. Dr. Lauer Alves Nunes dos Santos  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes  
Centro de Artes  
Universidade Federal de Pelotas